



TA N° 028/2022

TCT N°. 038/2021 (SEI n° 19.16.3897.0021555/2021-42)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS DO VALE DO RIO DOCE E DA COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF-GV., NA FORMA AJUSTADA.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato, representada pelo **Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior**, doravante denominado **MPMG**, com interveniência da **Coordenadoria Regional de Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do Rio Doce**, doravante denominada **CIMOS-VRD**, e da **Coordenadoria Regional do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Rio Doce**, doravante denominada **Coordenadoria**, ambas neste ato representada por sua **Coordenadora, Hosana Regina Andrade de Freitas**, e a **Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.195.755/0001-69, sediada na Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário, Juiz de Fora, Minas Gerais, neste ato representada por seu **Reitor Prof. Marcus Vinicius David**, nomeado pelo Decreto de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, portador da Carteira de Identidade no M3829078 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 651.123.006.63, doravante denominada **UFJF/GV**.

Resolvem, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 038/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 038/2021, cujo objeto consiste na "mútua cooperação entre os partícipes visando institucionalizar a permanente articulação entre eles, no que tange à promoção da destinação adequada de resíduos sólidos, inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis e implementação de fóruns locais em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS), visando a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento desses materiais, para além do repensar hábitos de consumo e de descarte de produtos, e recusa de produtos prejudiciais ao meio ambiente", a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Termo de Cooperação Técnica nº 038/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2022 até 19/09/2023, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, naquilo em que não conflitar com este instrumento.

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Procuradoria:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

CIMOS e Coordenadoria:

Hosana Regina Andrade de Freitas
Promotora/Coordenadora

UFJF-GV:

Marcus Vinicius David
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora –
Campus Governador Valadares

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 18:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS, PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 19/09/2022, às 13:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 19/09/2022, às 16:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/09/2022, às 16:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/09/2022, às 16:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3750566** e o código CRC **1552B91E**.